



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

*Lei nº 192  
de 30/05/1960*

Of. - Nº.

TOLEDO,

PROJETO DE LEI

**9**

DATA: 12 de maio de 1960

SÚMULA: Fixa o Subsídio do Sr. Prefeito Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei.

Artº 1º - É fixado o Subsídio do Sr. Prefeito Municipal, para o corrente exercício, em Cr\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzeiros) mensais e mais a representação prevista em lei.

Artº 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo anterior, fica aberto o Credito Suplementar de Cr\$151.200,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Duzentos Cruzeiros), assim distribuído:-

- a)-Subsídio do Prefeito.....Cr\$120.000,00
- b)-Representação do Prefeito, na base de 20%  
sobre o subsídio.....Cr\$ 31.000,00

cuja importância, deverá ser englobada a Dotação Nº2 -ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - Verba:8.02.0 a e b, do Orçamento em vigor da Municipalidade.

Artº 3º - Como recurso para a abertura do Credito de que trata o Artº 2º desta lei, deverá ser aplicado o produto da arrecadação a maior que se verificar no presente exercício.

Artº 4º - A presente lei entrará em vigor na data da

A Secretaria para  
os fins de elaboração  
da respectiva lei.  
Em 30/6/60  
P. M. C. C.

PROJETO DE LEI

DATA: 12 de maio de 1960

SUMMA: Fixa o Subsidio do Sr. Pre-  
feito Municipal e de outras  
providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE TORO, Estado do Paraná, de-

cretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fixa o Subsidio do Sr. Prefeito Muni-

cipal, para o corrente exercicio, em Cr\$ 31.000,00 (trinta e um mil e cem reais).

Mil Crzeiros) mensais e mais a representação prevista em lei.

Artº 2º - Para atender a despesa de que trata o ar-

tigo anterior, fica aberto o Credito Suplementar de Cr\$ 31.200,00

(Cento e Cindenta e Um Mil e Ducentos Crzeiros), assim distribuido

do:-

a) Subsidio do Prefeito:.....Cr\$ 31.000,00

b) Representação do Pre-

feito, na base de 20%

Adore o subsidio.....Cr\$ 31.000,00

cuja importância, deverá ser englobada a Dotação nº 2 - ADMINISTRAT-

IVA - Verba: 8.000,00 e é o do Orçamento em vigor de 1960

capacidade.

Artº 3º - Como recurso para a abertura do Credito

de que trata o Artº 2º desta lei, deverá ser aplicado o produto

de arrecadação a maior que se verificar no presente exercicio.

Artº 4º - O presente lei entrara em vigor na data de

PL 009/1960

